

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, através de seu Prefeito Municipal Sr. Roberto Molin de Almeida da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas destinado cadastro de reserva em caráter temporário – ACT, do Município de Ponte Alta do Norte tendo como regime jurídico o "estatutário", de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte, Lei Complementar Municipal n°s. 006/2001, 035/2010 e Lei n. 832/2010 e demais legislações aplicáveis à espécie, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

#### Capítulo I 1.0 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos de acordo com o cronograma a seguir:

Evento	Data Provável
Prazo de Inscrições pela internet (on-line), via postal e presencial no período de:	03/02/2017 a 06/03/17
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição:	20/02/17
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição:	02/03/17
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	06/03/17
Pagamento da taxa de inscrição para os demais candidatos prazo final dia:	07/03/17
Prazo de envio do requerimento de inscrição via postal (Sedex) e depósito identificado:	08/03/17
Homologação das inscrições e divulgação das inscrições indeferidas.	16/03/17
Recursos contra indeferimento das inscrições	17 e 20/03/17
Local das provas	22/03/17
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	26/03/17
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	27/03/17
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	28 e 29/03/17
<b>Gabarito Definitivo</b> da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	03/04/17
Classificação Preliminar	03/04/17
Recursos contra a classificação preliminar	04 e 05/04/17
Classificação Final	06/04/17
Homologação do resultado final	Após 06/04/17

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado e do Instituto O Barriga Verde, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

#### Capítulo II 2.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, obedecidas as normas deste Edital.
- 2.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para preenchimento do quadro de pessoal em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, de acordo com a tabela constante no Capítulo III deste edital.



- 2.3. Os candidatos nomeados nas vagas para cargo público estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ponte Alta do Norte, Lei Municipal nº 006/2001 e suas alterações.
- 2.4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação decrescente.
- 2.5. O Processo Seletivo terá validade por um ano, a contar da publicação da homologação, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 2.7. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo público.
- 2.8. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação de editais no mural Oficial da Prefeitura Municipal e sítio <a href="www.pmpan.sc.gov.br">www.pmpan.sc.gov.br</a> e em caráter meramente informativo no sítio <a href="www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a> e seus extratos serão publicados em órgão oficial de publicação.

#### Capítulo III 3.0 DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1. A descrição dos cargos, vagas, remuneração, carga horária, atribuições e outras informações sobre os cargos constam nos quadros abaixo.

#### **ENSINO SUPERIOR**

N.° e Nome do Cargo:	01. ASSISTENTE SOCIAL
Vagas:	CR
Carga Horária:	40 Horas
Vencimento:	R\$ 2.034,59
Atividades Específicas:	Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas.
Habilitação para a posse:	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
Tipo de Prova:	Prova Objetiva

#### Capítulo IV 4.0 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A participação no Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada após completo conhecimento do edital, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.2. São requisitos básicos que o candidato deverá comprovar quando da investidura em cargo ou emprego público junto à Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte:
- 4.2.1. Ser brasileiro;
- 4.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.2.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, após a apreciação dos exames e de demais documentos pertinentes;
- 4.2.4. Apresentar fotocópias dos seguintes documentos, devidamente acompanhadas de original, quando for o caso:
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;



- c) Cadastro de Pessoa Física CPF e comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal do Brasil;
- d) Título de Eleitor:
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- k) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- I) Declaração de bens;
- m) Conta corrente ativa em instituição financeira com agência instalada no Município de Ponte Alta do Norte;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- 4.2.5. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na lei de criação do cargo e neste Edital de Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo e àqueles exigidos em lei, perderá o direito à investidura no referido cargo.
- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
- 4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <u>www.iobv.org.br</u>, via postal, por procuração ou ainda, presencial, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.
- 4.5. Para efetivar da sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:
  - a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
  - b) Acessar o endereço eletrônico <u>www.iobv.org.br</u>, em "concursos e seletivos", em seguida em "inscrições abertas" selecionar o município de PONTE ALTA DO NORTE Edital 002/2017 EP;
  - c) Preencher o Requerimento de Inscrição:
  - d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder:
  - e) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do BANCO DO BRASIL, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
  - f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.



- **4.6** Para efetivar da sua inscrição via postal o candidato deverá seguir os seguintes passos:
  - a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
  - b) Preencher o anexo V deste edital que refere-se a ficha cadastral de inscrição;
  - c) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo via correio, SEDEX/AR, para o seguinte endereço: Avenida Luiz Bértoli, nº 233, Centro Taió/SC com seguinte informação "Ficha de Inscrição Concurso Público de Ponte Alta do Norte Edital 002/2017"
  - d) Imprimir uma cópia do anexo V que deve ficar em seu poder;
  - e) Fazer o depósito identificado no valor da taxa de inscrição do cargo escolhido até a data constante do cronograma no Banco do Brasil, Agência 0809-5, Conta Corrente 605060-3 Instituto o Barriga Verde e enviar o comprovante junto com a ficha de inscrição;
  - f) O prazo de envio deve ser rigorosamente cumprido conforme data constante do cronograma, inscrições que forem protocoladas no correio fora este prazo serão indeferidas;
- 4.7 Para efetivar da sua inscrição presencial o candidato deverá seguir os seguintes passos:
  - a) Haverá um ponto de atendimento no município de Ponte Alta do Norte, localizado na *Prefeitura Municipal, Rua João da Silva Calomeno, nº 243, Centro,* no setor de Recursos Humanos, onde haverá um funcionário disponível, tirar dúvidas e para realizar a inscrição se necessário, com horário de atendimento das 8h00 às 12h00, até o último dia de inscrição previsto no cronograma do edital;
  - b) **O candidato deverá ler atentamente o edital** que estará disponível, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital:
  - c) O candidato terá acesso ao endereço eletrônico <u>www.iobv.org.br</u>, dentro de "concursos e seletivos", em "inscrições abertas" o município de PONTE ALTA DO NORTE Edital 002/2017-ESF:
  - d) Deverá preencher o Requerimento de Inscrição;
  - e) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.
  - f) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
  - g) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 4.8. As inscrições podem ainda ser feitas por procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório competente.

#### 4.5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) R\$ 80,00 para cargos de nível superior.
- 4.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo.
- 4.8. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não pode ser alterado. Eventual mudança de endereço deverá ser comunicado ao IOBV até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para o seguinte endereço: <a href="mailto:concursos@iobv.org.br">concursos@iobv.org.br</a>. As alterações de endereço, após a data de publicação do resultado final, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido quando da inscrição, no endereço eletrônico <a href="www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área do candidato.



- 4.10. Transcorridas 48 (quarenta e oito horas) após o pagamento do boleto bancário, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do Instituto O Barriga Verde, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 4.11. Não serão aceitos como comprovantes de pagamentos os agendamentos realizados via internet ou caixa eletrônico, onde não se mostre comprovada a efetiva quitação até a data de pagamento limite.
- 4.12. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 4.13. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 4.14. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo. Assim sendo, o candidato antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo desejado.
- 4.15. O Instituto O Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 4.16. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 4.17. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.com.br e www.pmc.sc.gov.br.
- 4.18. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Seletivo no endereço <a href="www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e a data de nascimento. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

#### 4.19. Da isenção da taxa de inscrição

- 4.19.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:
- a) Os candidatos doadores de Sanque (Lei Estadual Lei Estadual nº 10.567/1997.)
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- 4.19.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), nos termos e endereço dos itens 1.1 deste edital, até a data constante do cronograma do item 1, os seguintes documentos:
- a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: **Requerimento de isenção da taxa de inscrição** (Anexo II do edital)
- b) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):
- Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo II);
- Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O
  documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo
  ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento
  específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar



minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadrase como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

- 4.19.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.
- 4.19.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 4.19.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.19.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição
- 4.19.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas á última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.19.8. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicanos na data constante do cronograma deste edital.

#### Capítulo V

### 5.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

- 5.1. De acordo Decreto Federal nº 3.298/99, como o número de vagas dos cargos a que se refere o presente Seletivo público é de apenas 01 (uma), não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.
- 5.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá proceder de acordo com o item 5.4 deste capítulo.
- 5.2.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado (datado com até 30 dias) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.2.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, terá sua solicitação indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse do Poder Executivo Municipal.
- 5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS:
- 5.4.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá até a data determinada no cronograma do Capítulo I deste edital, enviar via e-mail para o endereço eletrônico concursoss@iobv.com.br, ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para INSTITUTO O BARRIGA VERDE, situado à Avenida Luiz Bertoli, 233 CEP 89.190-000 Taió-SC, requerimento devidamente assinado pelo candidato (conforme formulário disponível no site Anexo III) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos.
- 5.4.2. O pedido relativo ao item anterior condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência;
- 5.4.3. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de sua inscrição através do acompanhamento das publicações no site www.iobv.com.br.
- 5.4.4. Da Candidata Lactante: A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa de maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.



#### Capítulo VI 6.0 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 O presente Seletivo público constará na avaliação de conhecimentos e habilidades dos candidatos através de prova escrita objetiva classificatória para todos os cargos.
- 6.2. As provas serão realizadas no município de Ponte Alta do Norte SC, não sendo permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.
- 6.3. O Instituto O Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Simplificado.

#### 6.4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

- 6.4.1. A prova escrita, para todos os cargos, constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.
- 6.4.1.1. Para todos os cargos constantes deste edital, haverá prova escrita objetiva de caráter classificatório.
- 6.4.1.2. Para todos os candidatos classificados na prova escrita objetiva, ou seja àqueles que atingirem nota igual ou superior a **5,00** (cinco).
- 6.4.2. As informações sobre o número de questões e o valor que será atribuído a cada questão encontram-se dispostas nos quadros abaixo:

#### PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Control of the Printer	Língua Portuguesa	5	0,25	2.50
Conhecimentos Básicos	Gerais e atualidades	5		2,50
Conhecimentos Específicos	Legislação	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	25		10,00

<sup>6.4.3.</sup> Os programas das provas estão especificados no Anexo I deste edital.

### 6.4.4. DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.4.4.1. As provas escritas objetivas, serão aplicadas no município de Ponte Alta do Norte, com a duração de até 3 (três) horas, na data conforme cronograma do Capítulo I deste edital, de acordo com o cronograma abaixo:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50
Abertura dos malotes de prova e distribuição dos envelopes	08h52
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00
Tempo mínimo de permanência em sala de prova	10h00
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00

6.4.4.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.



6.4.4.3 <u>Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após as 8h15min, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do Seletivo público.</u>

#### 6.4.5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 6.4.5.1. Os locais das provas serão divulgados quando da homologação das inscrições, no edital próprio de convocação.
- 6.4.5.2. A confirmação da data e as informações sobre horários, locais e distribuição dos cargos e alocação dos candidatos por sala serão divulgadas oportunamente por meio de edital próprio a ser publicado no mural oficial da Prefeitura e nos sites <a href="www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a> e <a href="www.pmpan.sc.gov.br">www.pmpan.sc.gov.br</a>.
- 6.4.5.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários se constar o seu nome no edital de homologação e convocação.
- 6.4.5.4. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site <a href="https://www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>.

#### 6.4.6 DO ACESSO A SALA DE PROVAS

- 6.4.6.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato:
- a) cujo nome conste da lista de homologação das inscrições;
- b) que se apresentar no portão até o horário estabelecido para seu fechamento; e
- c) estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, equivalem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 6.4.6.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4.6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.4.6.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

#### 6.4.7 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A PROVA ESCRITA

- 6.4.7.1 O Instituto o Barriga Verde poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e/ou horários, devendo o candidato acompanhar os avisos e publicações no site oficial do Seletivo.
- 6.4.7.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação com foto, conforme alínea "c" do item 6.4.6.1. deste capítulo. A não apresentação impedirá o acesso do candidato ao local de prova e resultará na sua eliminação do Seletivo.
- 6.4.7.3 Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.



- 6.4.7.4. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
  - a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta (não serão fornecidas canetas no local);
  - b) Documento de identificação com foto;
  - c) Original do comprovante de inscrição e do pagamento da taxa (guardado no bolso);
  - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 6.4.7.5. É vedada, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como uso de máquinas de calcular, relógios (digitais ou analógicos) e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, ingestão de alimentos e guloseimas, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 6.4.7.6. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas.
- 6.4.7.7. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais devem ser acondicionados no início da prova, em local cujo fiscal de sala informará, desligados e retirados a bateria.
- 6.4.7.8 Os telefones celulares deverão permanecer desligados até a retirada do candidato das imediações do local de provas. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 6.4.7.9. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.4.7.10. Os candidatos só poderão ausentar-se da sala de provas para saída ao banheiro, ingestão de água, devendo obrigatoriamente ser acompanhados pelo fiscal de sala, sendo permitida a saída de um candidato por vez.
- 6.4.7.11. Os candidatos não deverão levar pertences pessoais para a sala de provas, caso seja inevitável os mesmos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.
- 6.4.7.12. O Instituto O Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.4.7.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, o Instituto o Barriga Verde, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas personalizadas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 6.4.7.14. Os cadernos de provas não serão disponibilizados no dia da prova. O caderno de prova estará disponível no site <a href="www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>, em até 24 horas após a realização das provas.
- 6.4.7.15. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.
- 6.4.7.16. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.4.7.17. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, cartão de respostas, comprovante de inscrição e cédula de identidade.
- 6.4.7.18. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.



- 6.4.7.19. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 6.4.7.20. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.4.7.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4.7.21.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.4.7.21.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.4.7.22. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, no mural oficial da Prefeitura e no site <a href="www.pmpan.sc.gov.br">www.pmpan.sc.gov.br</a> no dia seguinte da data da realização das provas e em caráter meramente informativo no site <a href="www.iobv.com.br">www.iobv.com.br</a>.

#### 6.4.8 DA RESOLUÇÃO DA PROVA

- 6.4.8.1. Para prestar a prova escrita o candidato receberá um **caderno de questões** e um **cartão-resposta**, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 6.4.8.2. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
  - a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 6.4.8.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.4.8.4. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 6.4.8.5. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 6.4.8.6. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, e requerer tais condições nos termos deste edital.
- 6.4.8.7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova aplicação de prova.



#### 6.4.9 DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

- 6.4.9.1. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 6.3.9.1.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.
- 6.4.9.2. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas constantes no mesmo e no Caderno de Questões. **Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.**
- 6.4.9.3. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato assinou ou preencheu corretamente o cartão-resposta.
- 6.4.9.4. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo.
- 6.4.9.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.4.9.6. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- f) Cujo cartão-resposta não esteja assinado pelo candidato.
- 6.4.9.7 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Seletivo público.

#### Capítulo VIII 7.0 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- 7.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site <a href="www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a> até as 18h00 do último dia.
- 7.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:
  - a) Acessar a área do candidato no site <u>www.iobv.org.br</u>, e realizar login identificando-se.
  - b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o seletivo Edital 002/2017 de PONTE ALTA DO NORTE:
  - c) Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
  - d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
  - e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.



- f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
- h) Clicar em "enviar"
- 7.4 Não serão aceitos recursos ou anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do <a href="https://www.iobv.org.br">www.iobv.org.br</a>, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 7.5.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 7.6 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 7.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 7.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do patrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
- 7.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 7.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 7.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br.
- 7.10.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 7.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 7.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

#### Capítulo VIII 8.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A média final dos candidatos será expressa em notas com duas casas decimais sem arredondamento.
- 8.2. São considerados aprovados os candidatos que atingirem na **prova escrita objetiva** nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 8.3. Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 1.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º. da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 8.3.1. Para efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Seletivo.
- 8.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:



- a) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) major idade
- d) sorteio
- 8.5 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação sendo os mesmos os critérios de desempate.
- 8.6 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.
- 8.7 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura convocar dentro do prazo de validade do Seletivo ou de sua prorrogação atendendo os dispositivos do RE/598.099/STF.

#### Capítulo IX 9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Curitibanos, Santa Catarina.
- 9.2. Ficam delegadas competências ao IOBV para:
- a) divulgar e prestar informações sobre o Seletivo Público objeto deste Edital;
- b) receber os requerimentos de inscrições;
- c) deferir, indeferir e homologar as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas das provas;
- e) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 9.3. É vedada à inscrição neste Processo de quaisquer membros da Comissão de Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte como do IOBV;
- 9.4. O IOBV poderá, por necessidade administrativa e/ou fato ou circunstância de natureza imprevisível alterar o local, as datas e os horários das provas e ou etapas do Processo Seletivo.
- 9.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
- 9.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 9.7. A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte e o Instituto O Barriga Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo, seja na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.com.br.
- 9.8. Os cadernos de provas escritas serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
- 9.9. Os demais apontamentos e documentação do certame, serão mantidos por 6 (seis) meses após a homologação do processo, quando serão incinerados.
- 9.10. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas selecionadora, executoras, examinadora ou organizadora deste Seletivo.
- 9.11. Ficam impedidos de participarem do processo os parentes até 2º grau dos membros da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização, nomeada pela Portaria Municipal.



- 9.11.1 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro deverá afastar-se da comissão e ser substituído por outro a ser designado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, através de Portaria.
- 9.12. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do processo seletivo, conjuntamente com o Instituto o Barriga Verde.
- 9.13. São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos: Anexo I- Conteúdo Programático; Anexo II- Requerimento de isenção de taxa de inscrição; Anexo III Requerimento de Necessidades Especiais; Anexo IV Formulário para Interposição de Recursos; Anexo V Formulário de inscrição via postal.

Ponte Alta do Norte (SC), 03 de Fevereiro de 2017.

#### ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte



#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ATENÇÃO:

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a Emprego Público do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

#### **Ensino Superior Completo**

#### PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS -

#### LÍNGUA PORTUGUESA.

Leitura e interpretação (objetiva e subjetiva). Regras Gramaticais; Polissemia e Ambiguidade. Fonologia: encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos e Dífono. Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Flexão das classes morfológicas. Sintaxe do período simples. Ortografia: s, ss, ç e z. Regras da nova ortografia. Gêneros textuais: crônica e poema. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

#### **GERAIS E ATUALIDADES**

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (COMUM A TODOS OS CARGOS): Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade –Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Código de ética profissional do assistente social. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.



#### **ANEXO II**

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu		, portador do	o documento de
identidade nº	, inscrito no cargo	de	– Inscrição
n.º	do Processo	Seletivo 02/2017 da Prefe	itura Municipal de
Ponte Alta do Norte - SC resid Bairro	dente e domiciliado a Rua _		, nº,
Bairro	, Cidade	, Estado	, CEP:
, requer a	Vossa Senhoria isenção da	taxa de inscrição, visto qu	ıe
comprovadamente me enqua	dro nas condições de:		
[ ] Doador de Sangue (aprese	entar comprovante das doa	ções.)	
[ ] Possuir CadUnico, nos ter Meu Número de Identificaç CadÚnico do Governo Federa	ão Social – NIS é:		
Declaro, sob as penas da lei, todos os documentos descrito da taxa de inscrição.			
Nestes Termos Pede Deferime			
(local e data)	, de	de 2017.	
	Assinatura do Req	uerente	



#### **ANEXO III**

#### **REQUERIMENTO**

### Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu	, portador	do documento	de identidade no
, inscrito no CPF n.º_			
, nº			
, Estado			
Seletivo 002/2017 da Prefeitura Municipal de Ponte		-	
para o cargo de	_requer a Vossa	a Senhoria:	
1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência fí	ísica.		
Deficiência:			
CID n°:			
Nome do Médico:			
3) Condição Especial para realização da prova	:		
a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da forma provide no provide	onte		
b) ( ) <b>Sala Especial</b> Especificar:			
c) ( ) Leitura de Prova			
d) ( ) Amamentação.			
Nome do Acompanhante:			
Horários de amamentação:			
e) ( ) Outra Necessidade:			
Especificar:			
Nestes Termos.			
Pede Deferimento.		. de	de 2017.
		, 30	40 20 17
Assinatura	do Requerente		



#### **ANEXO IV**

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO N. 002/2017

Tipo de Recurso:			
[ ] 1 – Contra indeferime	nto de inscrição	[ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provi	isório
[ ] 3 – Contra a classifica	ıção	[ ] 4 – Outro	
Nome do Candidato:			
N.º de Inscrição:	Carg	go:	
N.º da Questão:	Data	a:	
Fundamentação e Referê	ncia Bibliográfica:	:	
ocal e data	de	de 2017.	_
	Assinatura	a do Candidato	



#### ANEXO V FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL PROCESSO SELETIVO 002/2017 - PM PONTE ALTA DO NORTE

#### 1. Termos e condições. (assinalar x)

Declaro ter lido e concordo com todos os itens do edital para o cargo que estou me candida	atando.
2. Dados pessoais:	
Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
Sexo:	
Data Nasc:	
E-mail:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
N° Filhos:	
CEP:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
UF:	

3. Escolha o cargo desejado para inscrição (assinalar x):

Cargo	Valor taxa de inscrição
Assistente Social ( )	R\$ 80,00

4. Fazer depósito identificado para a seguinte agência e conta do Banco do Brasil de acordo com a taxa inscrição do cargo escolhido acima:

Agência: 0809-5 CC: 605060-3

Instituto o Barriga Verde

4.1 Enviar o comprovante de depósito juntamente com este anexo.